



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 24 de outubro de 2019 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal nº 11/107/2005, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1. O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2020, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, na forma e condições previstas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2. A despesa do Consórcio Lambari para o exercício de 2020 é fixada em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) divididos da seguinte forma:

- a) **Despesas Correntes**, no total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais);
- b) **Despesas de Capital**: No valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.1 Para a realização da despesa do Consórcio Lambari obedecerá o que dispõe a Lei nº 8.666/96 e a Lei 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

| | | | | |
|------------------------|--|-----------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão | 1 | Consorcio Lambari | | |
| Unidade | 1 | Consorcio Lambari | | |
| Funcional Programática | | | | |
| 01.01.18 | Gestão Ambiental | | | |
| 01.01.18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| 01.01.18.541.00 | Desenvolvimento Regional | | | |
| 185.410.012.001 | Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari | | | |
| Element | Recurs | Descrição | Valor | Total |
| 3.0.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | 415.000,00 |
| 3.1.90.00 | | Pessoal e Encargos Sociais | 220.000,00 | |
| 3.3.90.00 | | Outras Despesas Correntes | 195.000,00 | |
| 4.0.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | 25.000,00 |
| 4.4.90.00 | | Investimentos | 25.000,00 | |
| | | TOTAL | | 440.000,00 |

2.2 No decorrer da execução do orçamento o Consórcio Lambari poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio Lambari sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo de realização de licenciamentos ambientais, as despesas serão reembolsadas pelo Município por meio de Termo Aditivo ao presente contrato de rateio.

2.5 Havendo necessidade de aporte financeiro ao Consórcio Lambari para aquisição de bens ou cobertura de despesas, os municípios repassarão os recursos por meio de termo aditivo ao presente contrato de rateio, desde que aprovado em assembléia geral.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA

3. A receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2020 é estimada em 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) distribuída da seguinte forma:

| | Valor Mensal | TOTAL |
|--------------------------------------|------------------|-------------------|
| Alto Bela Vista | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Arabutã | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Concórdia | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Ipira | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Ipumirim | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Irani | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Itá | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Jaborá | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Lindóia do Sul | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Peritiba | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Piratuba | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Presidente Castello Branco | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Seara | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Xavantina | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 66,66 | 800,00 |
| Outras Receitas | 200,00 | 2.400,00 |
| TOTAL | 36.666,67 | 440.000,00 |

3.1 Durante o exercício de 2020, por deliberação da Assembleia Geral do Consórcio os valores do rateio mensal dos Municípios poderão ser alterados para atender a situação orçamentária do Consórcio e formalizados através de termo aditivo ao presente contrato de rateio.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CLAUSULA QUARTA DO RATEIO

4. Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio Lambari no exercício de 2020, cada Município repassará ao consórcio, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

| Município | Valor Mensal | TOTAL |
|----------------------|--------------|-----------|
| Alto Bela Vista | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Arabutã | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Concórdia | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Ipira | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Ipumirim | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Irani | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Itá | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Jaborá | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Lindóia do Sul | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Peritiba | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Piratuba | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Pres. Castelo Branco | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Seara | 2.600,00 | 31.200,00 |
| Xavantina | 2.600,00 | 31.200,00 |

CLÁUSULA QUINTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

| TIPO DA DESPESA | % | VALOR |
|--|--------|----------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 800,25 | 50,00% | 1.300,00 |
| 3.1.71.11.99 800,25 | 50,00% | 1.300,00 |
| OUTRAS DESPESA CORRENTES 787,88 | 45,00% | 1.170,00 |
| 3.3.71.30.99 - Outras Despesas Correntes 787,88 | 45,00% | 1.170,00 |



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

| | | | |
|------------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| INVESTIMENTOS 61,88 | | 5,00% | 130,00 |
| 4.4.71.52.99 61,88 | – Investimentos | 5,00% | 130,00 |
| | | 100% | 2.600,00 |
| | TOTAL | | |

CLÁUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. O Consórcio Lambari manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

6.1 O Consórcio Lambari encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

7. Todos os Municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8. O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado através de Termo Aditivo mediante deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 28 de novembro de 2019.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense


CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita de Alto Bela Vista


ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito de Concórdia


VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito de Ipumirim


SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito de Irani


KLEBER MERCIO NORA

Prefeito de Jaborá


OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito de Piratuba


EDEMILSON CANALE

Prefeito de Seara


ROBERTO KURTZ PEREIRA

OAB/SC 22.519


LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita de Arabutã


EMERSON ARI REICHERT

Prefeito de Ipira


JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito de Itá


GENIR LOLI

Prefeito de Lindóia do Sul


NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita de Peritiba


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO

Prefeito de Presidente Castello Branco


ENOIR FAZOLO

Prefeito de Xavantina


VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918